## Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

## **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Abril

RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1°, inciso III)

R\$ 1

	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO
RECEITAS	ATUALIZADA	REALIZADAS	A REALIZAR
	(a)	(b)	(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	54.601,25	4.690,20	49.911,05
Receita de Alienação de Bens Móveis	32.424,17	0,00	32.424,17
Receita de Alienação de Bens Imóveis	22.177,08	4.690,20	17.486,88
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	SALDO A PAGAR
	(d)			(e)	PROCESSADOS	(f)	(g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	54.601,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.601,25
Despesas de Capital	54.601,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.601,25
Investimentos	54.601,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.601,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	2020	2021	SALDO ATUAL
RECEITAS	(h)	(i)=(Ib-(IIe+IIf))	(j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,0	0 4.690,20	4.690,20

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

<sup>.</sup> a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.